

<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	<b>POP N°: 75</b>
<b>Título:</b> Teste de Eficácia para Seladora	<b>Emissão:</b> 06/21
	<b>Revisão:</b> 09/21

## 1. Definição

Teste realizado através de fita específica, que deverá ser colocada entre o invólucro / papel grau cirúrgico (PGC) antes de iniciar a operação da seladora.

## 2. Objetivo

Evidenciar a adequada selagem do invólucro PGC realizada pela seladora.

## 3. Público-Alvo

Equipe de enfermagem.

## 4. Materiais e Equipamentos Necessários

- Seladora, PGC rolo de 25 cm, caixa com fita teste (Seal Check).
- **EPI:** Túnica do setor, sapatos fechados.

## 5. Descrição do Procedimento

1. Realizar o teste as segundas e quintas-feiras; e, sempre, após teste inválido ou conserto do equipamento;
2. Ligar a seladora RON 2000 (em cessão de uso com a empresa MAPO) até que a mesma atinja a temperatura desejada de 150° C e a luz do controlador de temperatura fique piscando;
3. Preparar um pedaço de 9 a 10 cm de PGC (rolo de 25 cm);
4. Pegar uma fita teste (Seal Check), anotando os dados da seladora, local onde a seladora está operando;
5. Apertar a tecla verde (motor)
6. Coloque a fita teste (Seal Check) do lado direito, a seladora deverá puxar a a fita e selar a mesma;
7. Marque OK para aprovado com o nome do operador que realizou o teste e a data;
8. Se teste satisfatório, liberar para uso;



9. Se teste insatisfatório, não fazer processo de selagem e ligar para empresa MAPO (telefone fixado no equipamento);
10. Se não for possível o conserto no mesmo dia, ligar para a CME do HUCFF, a fim de encaminhar nossos materiais para selagem no mesmo.
11. Guardar os testes realizados em pasta própria em arquivo.

## 6. Referências

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº15/2012 que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.** Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015\\_15\\_03\\_2012.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html)>.

**Elaboração:** ENF Luciana Ribeiro Lindolfo COREN/RJ: 74456 e ENF Camilla Ferreira Catarino Barreiros - COREN/RJ: 263413.

**Revisão:** ENF Camilla Ferreira Catarino Barreiros - COREN/RJ: 263413.

**Aprovação:** Divisão de Enfermagem (2019-2023).